



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
DECRETO Nº 140/2026	3
PORTARIA Nº 440/2026-REPUBLICAÇÃO	3
PORTARIA Nº 444/2026-REPUBLICAÇÃO	4
PORTARIA Nº 446/2026.....	5
PORTARIA Nº 447/2026.....	5
PORTARIA Nº 448/2026.....	6
PORTARIA Nº 449/2026.....	7
PORTARIA Nº 450/2026.....	8
PORTARIA Nº 451/2026.....	8
PORTARIA Nº 452/2026.....	9
PORTARIA Nº 453/2026.....	9
PORTARIA Nº 454/2026.....	10
PORTARIA Nº 455/2026.....	11
PORTARIA Nº 456/2026.....	11
PORTARIA Nº 457/2026.....	12
PORTARIA Nº 458/2026.....	13
PORTARIA Nº 459/2026.....	13
PORTARIA Nº 460/2026	14
PORTARIA Nº 461/2026.....	15
PORTARIA Nº 462/2026.....	15
PORTARIA Nº 463/2026.....	16
PORTARIA Nº 464/2026.....	17
PORTARIA Nº 465/2026.....	17
PORTARIA Nº 466/2026.....	18
PORTARIA Nº 467/2026.....	19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2026	19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2026	25
TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIOS CURRICULARES.....	29
TERMO ADITIVO Nº. 01 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.....	39
TERMO ADITIVO Nº. 01 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025.....	40
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA	41



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000
Fone: (45) 3541-1184
E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br
Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2026	41
CARTA CONTRATO Nº 126/2026	42
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 91/2026	45
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 92/2026	45
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 95/2026	46
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 97/2026	47
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 98/2026	47
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 99/2026	48
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2026	49
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 101/2026	49
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2026	50
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 103/2026	50
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 104/2026	51
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 105/2026	51
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 106/2026	52
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 107/2026	53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 108/2026	53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 110/2026	54
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 111/2026	55
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 120/2026	55
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 121/2026	56
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2026	56
REPUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº. 01 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025	57
REPUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº. 01 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025	58
REPUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº. 01 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025	59
REPUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº. 01 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025	60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 140/2026

DATA: 24 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDOR A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 4.368/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica **exonerado**, a pedido, a partir de **24 de abril de 2026**, o servidor **MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, Classe/Nível A1, matrícula 4670/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, nomeado através do Decreto nº 052, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 440/2026-REPUBLICAÇÃO

DATA: 24 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigo 129, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Art. 1º Conceder, férias parceladas a empregada pública municipal abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	MEMORANDO
Andressa Martins Pereira	5371/0	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	18	04/05/2026 a 21/05/2026	3.841/2026
Katia Isabel Royer	3274/3	Agente Combate às Endemias	2024/2025	10	04/05/2026 a 13/05/2026	3.841/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 444/2026-REPUBLICAÇÃO

DATA: 24 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigo 129, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias a empregada pública municipal abaixo relacionada, no período que menciona, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo convertidos em abono pecuniário:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	PROTOCOLO
Roseneide da Luz	4374/5	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	20	18/05/2026 a 06/06/2026	3.841/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

PORTARIA Nº 446/2026

DATA: 24 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 35 e seguintes da Lei Complementar nº 239/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EFETIVAR, em virtude de aprovação em estágio probatório os servidores abaixo relacionados, conforme períodos especificados:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO ESTÁGIO PROBATÓRIO	DE
4395/8	Patricia de Fatima Rocha Rabelo	18/07/2022	Auxiliar de Serviços Gerais	18/07/2022 18/07/2025	A
4438/5	Ericka Ellen Cardoso da Silva Diniz	22/08/2022	Enfermeiro 40h	22/08/2022 22/08/2025	A
4480/6	Caroline Lisboa Camelo	21/10/2022	Técnico de Enfermagem	21/10/2022 21/10/2025	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 447/2026

DATA: 24 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 16 e seguintes da Lei Complementar nº 241/2022, de 1º de janeiro de 2022 e Artigo 40 e seguintes da Lei Complementar nº 239/2022 de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Art. 1º EFETIVAR, em virtude de aprovação em estágio probatório os Professores abaixo relacionados, conforme períodos especificados:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA ADMISSÃO	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
4460/1	Luzia de Fatima da Silva Santos	30/08/2022	30/08/2022 a 08/03/2026
4542/0	Brenna de Souza Orrico de Azevedo	13/03/2023	13/03/2023 a 13/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 448/2026

DATA: 24 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de 1º de abril de 2026, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
4065/7	Agneia Aparecida Souza Neres Brixner	09/03/2020	Auxiliar Administrativo	C3	D3
4066/5	Amanda Beatriz Gessi Hammes	09/03/2020	Guarda Patrimonial	C3	D3
2721/9	Carmem Inez Cagliari	29/03/2010	Educador Infantil	H3	I3
3799/0	Edineia Lemes do Prado	23/03/2018	Auxiliar de Serviços Gerais	D3	E3
4068/1	Everton Assis de Maria Riveros	09/03/2020	Instrutor Desportivo	C2	D2
4069/0	Jose Vanderlei Terres de Maia	09/03/2020	Operário	C3	D3
2995/5	Marilice Welter Genehr	12/03/2012	Educador Infantil	G3	H3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

4070/3	Michele da Silva Cassemiro	09/03/2020	Operário	C3	D3
1969/0	Valdenir Jose da Silva	12/03/1996	Escriturário	O1	P1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 449/2026

DATA: 24 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de **1º de agosto de 2025**, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
4395/8	Patricia de Fatima Rocha Rabelo		18/07/2022	Auxiliar de Serviços Gerais	A1	B1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

PORTARIA Nº 450/2026

DATA: 24 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de 1º de setembro de 2025, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
4438/5	Ericka Ellen Cardoso da Silva Diniz		22/08/2022	Enfermeiro 40h	A1	B1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 451/2026

DATA: 24 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de 1º de novembro de 2025, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
4480/6	Caroline Camelo	Lisboa	21/10/2022	Técnico de Enfermagem	A1	B1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 452/2026

DATA: 24 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de **1º de outubro de 2025**, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
2929/7	Abiqueila Caetano de Souza		05/09/2011	Enfermeiro 40h	G1	H1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 453/2026

DATA: 24 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de **1º de janeiro de 2026**, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
1390/0	Giovani Kaspary	Antonio	17/12/2001	Auxiliar de Enfermagem	L1	M1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 454/2026

DATA: 24 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de **1º de fevereiro de 2026**, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
718/8	Jan Carlo Goetten	Ferreira	15/01/1996	Assistente em Saúde	O1	P1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

PORTARIA Nº 455/2026

DATA: 24 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de 1º de março de 2026, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
752/8	Marcos Vinicius Affornalli		01/03/1996	Procurador 20h	O3	P3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 456/2026

DATA: 24 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 17 e seguintes da Lei Complementar nº 241/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de 1º de abril de 2026, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
3178/0	Alhine Melissa de Cassia Diniz	15/03/2013	Professor	F3	G3
2626/3	Erica Aparecida Lourenco Rogel da Silva	02/03/2009	Professor	H3	I3
2202/0	Isaura de Souza e Silva	25/03/2003	Professor	K3	L3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

3858/0	Ivanilda Soares da Silva	30/07/2018	Professor	C3	D3
3684/6	Joana D Arc de Brito Silva	13/03/2017	Professor	D3	E3
3685/4	Julia Maria Talheimer	14/03/2017	Professor	D3	E3
2802/9	Pricila Votri	24/03/2011	Professor	G3	H3
3683/8	Silvana Lorete Vargas Justino	13/03/2017	Professor	D3	E3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 457/2026

DATA: 24 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 23 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 0004732-34-2026-3-00-0000-00;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação por Escolaridade, a partir de **1º de abril de 2026**, pela conclusão do Ensino Médio, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL	PRÓX. CLASSE/NÍVEL
Patricia de Fatima Rocha Rabelo	4395/8	18/07/2022	Auxiliar de serviços Gerais	B1	B3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

PORTARIA Nº 458/2026

DATA: 24 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 23 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 0000052-59-2026-3-00-0000-00;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação por Escolaridade, a partir de 1º de fevereiro de 2026, pela conclusão do Mestrado em Ciências das Religiões, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL	PRÓX. CLASSE/NÍVEL
Ericka Ellen Cardoso da Silva Diniz	4438/5	22/08/2022	Enfermeiro 40h	B1	B3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 459/2026

DATA: 24 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 17 e seguintes da Lei Complementar nº 241/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de 1º de abril de 2026, aos servidores efetivos abaixo relacionados:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
4460/1	Luzia de Fatima da Silva Santos		30/08/2022	Professor	A2	B2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 460/2026

DATA: 24 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: NOMEIA SERVIDORES PARA GESTOR E FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 72, inciso III, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 239, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Janaina Scheid Bendo**, matrícula n.º. 5138/1, como Gestora de Contratos, e os servidores **Valdeci Pereira Fortunato**, matrícula 5317/1, como Fiscal Titular, e **Anaqueli Verlindo de Oliveira**, matrícula n.º. 5678/2, como Fiscal Substituto na ausência daquele, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao Secretaria Municipal de Assistência Social, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 2º. Os Gestores de Contratos e Fiscais de Contratos ora designados, ou na ausência destes, os fiscais substitutos, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 4º da Portaria n.º 1.012/2025 de 23 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL 03 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 461/2026

DATA: 24 de abril de 2026

O Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesas do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012/2025 de 03 de janeiro de 2025 e, nos termos do Art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 541/2025, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o valor correspondente (1,5) Uma e meia diárias, conforme determina o Art. 8º Inciso II, do Decreto nº 541/2025, de 29 de Outubro de 2025, a Secretária Municipal da Assistência Social :

NOME:	Janaina Scheid Bendo
PERÍODO:	24 e 25 de abril de 2026
DESTINO:	Apucarana - Paraná
OBJETIVO:	Viagem a Apucarana- Paraná, para participar em agendas Institucionais de Interesse do Município
VALOR	18 VRSTI (Dezoito valores de Referência de Santa Terezinha de Itaipu).
Acordão TCE/PR 3450/2025	Desconto de auxílio alimentação – referente 1,5 diárias – R\$ 16,92

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 012/2025

PORTARIA Nº 462/2026

DATA: 24 de abril de 2026

O Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesas do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012/2025 de 03 de janeiro de 2025 e, nos termos do Art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 541/2025, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Art. 1º Conceder, o valor correspondente (1,5) Uma e meia diárias, conforme determina o Art. 6º Inciso II, do Decreto nº 541/2025, de 29 de Outubro de 2025, ao Prefeito Municipal:

NOME:	Antonio Luiz Bendo
PERÍODO:	24 e 25 de abril de 2026
DESTINO:	Apucarana - Paraná
OBJETIVO:	Viagem a Apucarana -Paraná para participar em agendas Institucionais de interesse do Município.
VALOR	27 VRSTI (Vinte e sete valores de Referência de Santa Terezinha de Itaipu).
Acordão TCE/PR 3450/2025	Desconto de auxilio alimentação – referente 1,5 diárias – R\$ 16,92

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 012/2025

PORTARIA Nº 463/2026

DATA: 24 de abril de 2026

O Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesas do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012/2025 de 03 de janeiro de 2025 e, nos termos do Art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 541/2025, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o valor correspondente (1,5) Uma e meia diárias, conforme determina o Art. 7º Inciso II, do Decreto nº 541/2025, de 29 de Outubro de 2025, ao Vice-Prefeito do Município:

NOME:	Pedro Matias de Araujo
PERÍODO:	24 e 25 de abril de 2026
DESTINO:	Apucarana - Paraná
OBJETIVO:	Viagem a Apucarana - Paraná, para participar em agendas Institucionais de interesse do Município.
VALOR	22,50 VRSTI (Vinte e duas e meia valores de Referência de Santa Terezinha de Itaipu).
Acordão TCE/PR 3450/2025	Desconto de auxilio alimentação – referente 1,5 diárias – R\$ 16,92



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 012/2025

PORTARIA Nº 464/2026

DATA: 24 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigos 110, 113 e 118, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, férias aos servidores municipais abaixo relacionados, nos períodos que menciona:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	PROTOCOLO
Bruna Bauer Marcanssoni	5014/8	Professor (a)	2025/2026	30	15/04/2026 a 14/05/2026	3.519/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 465/2026

DATA: 24 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 69, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 4.368/2026;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Art. 1º Transferir, a partir de **27 de abril de 2026**, o servidor **GENI CRISTINA PACIXNEK**, ocupante do cargo Efetivo de **PSICÓLOGO 30h**, matrícula nº 5133/0, **lotado** na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, **para** Secretaria de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 466/2026

DATA: 24 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigos 110, 116 e 117, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias parceladas aos servidores municipais abaixo relacionados, nos períodos que menciona:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	MEMORANDO
Ana Carolina de Oliveira	4574/8	Auxiliar Administrativo	2024/2025	15	08/05/2026 a 22/05/2026	3975/2026
Marina Dias Mello	4549/7	Dentista	2024/2025	10	11/05/2026 a 20/05/2026	3.841/2026
Marina Dias Mello	4549/7	Dentista	2025/2026	10	21/05/2026 a 30/05/2026	3.841/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 467/2026

DATA: 24 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e considerando o contido no Protocolo nº 4.371/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no mês de **março de 2026**, Adicional de Insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), calculado sobre o vencimento básico da categoria, aos servidores municipais abaixo relacionados, devido aos mesmos estarem exercendo suas funções em condições insalubres na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Educação Infantil, Centro Municipal de Educação Infantil CAIC, deste município.

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Rosana Martins Guimaraes	2244/6	01/07/2004	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2026 **CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022** **EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada os candidatos aprovados e classificados no Processo de Concurso Público n.º 002/2022, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munidos da documentação especificada no Edital de Abertura n.º 01/2022, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Cargo: RECEPCIONISTA

Convocação	Nome
34º	ISABELLE TRES FIRMINO
35º	GABRIELE APARECIDA GRIGGIO

Cargo: PSICÓLOGO

Convocação	Nome
44º	GABRIELA SOMAVILLA
45º	MILIANE MELISSA MATOS VERGASTA

Cargo: GUARDA PATRIMONIAL

Convocação	Nome
28º	ISABELLA CAROLINE SACHINI LORENA

Os Candidatos deverão apresentar a documentação em envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **24 de abril a 08 de maio de 2026**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade
Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia autenticada em cartório do CPF
Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento
Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia autenticada em cartório do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprova a escolaridade exigida para o cargo (Pedagogia ou Normal Superior).
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis
Declaração, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo, nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Declaração negativa de antecedentes criminais para fins gerais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br)
Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública
Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)
Cópia do comprovante de residência (atualizado)
Atestado de Regularidade Vacinal
Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda ou Salário Família
Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos (Formulário Anexo)
Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)
Possuir Conta Corrente no Banco do Itaú

As cópias de documentos que não exigem autenticação em cartório deverão ser acompanhadas dos originais dos mesmos para autenticação por servidor público do Departamento de Recurso Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

A escolha de vagas será realizada na reunião de posse do cargo.

A não comprovação de aptidão física e mental e da documentação listada neste edital, implicará na eliminação do candidato no concurso público.

A não apresentação da documentação no prazo de 15 (quinze) dias implicará na reclassificação do candidato para o final da lista dos aprovados, e em caso de reincidência, perderá o aprovado todos os direitos relativos à nomeação para o cargo público.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 24 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO/DEMISSÃO APOSENTADORIA ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO

<input type="checkbox"/> ESFERA MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESFERA ESTADUAL	<input type="checkbox"/> ESFERA FEDERAL	ESTADO/MUNICÍPIO
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGO OCUPADO	
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
<input type="checkbox"/> CELETISTA <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRO			

NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE	CARGA HORÁRIA
	<input type="checkbox"/> REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	<input type="checkbox"/> REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA - PORTARIA Nº. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA _____ Nº. DO CNPJ _____

NOME DO SEGURADO _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____ CPF _____

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DO FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO DE OUTREM
(Casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

além de obrigar à devolução das importâncias devidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no artigo 171, do Código Penal e à demissão do cargo, nos termos do artigo 188, da Lei Complementar nº 22/94, de 22 de fevereiro de 1994.

LOCAL _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA _____

Impressão Digital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 004/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munidos da documentação especificada no Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 004/2025, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nome
5º	Geovani Alves Aranha

Os Candidatos deverão apresentar a documentação em envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **24 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia do CPF
Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove e escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade conforme no Edital n.º 004/2025
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis
Declaração negativa de antecedentes criminais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br)
Cópia do comprovante de residência (atualizado)
Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública
Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)
Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal.
Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público, acompanhada de cópia do ato de nomeação, onde tenha exercido cargo ou função pública
Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação
Atestado de Regularidade Vacinal
Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda
Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos
Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)
Possuir Conta Corrente no Banco do Itaú
Qualificação Cadastral para o ESOCIAL

Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

A não apresentação da documentação no prazo estipulado, será considerado como desistência do Processo de Seleção Simplificado – PSS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF	

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

EXERÇO CARGO PÚBLICO DE

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO

<input type="checkbox"/> ESFERA MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESFERA ESTADUAL	<input type="checkbox"/> ESFERA FEDERAL	ESTADO/MUNICÍPIO
CADASTRO/MATRICULA	NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGO OCUPADO	
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
<input type="checkbox"/> CELETISTA <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRO			

NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE	CARGA HORÁRIA
	<input type="checkbox"/> REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	<input type="checkbox"/> REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF	

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

- NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA
- POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	DE

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIOS CURRICULARES CONVÊNIO Nº 003/2026

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIOS CURRICULARES, de um lado a instituição concedente a **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o número 75.425.314/0001-35 e do outro lado a **AEI ENSINO SUPERIOR DE IGUAÇU LTDA.**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU – CESUFOZ**, com sede em Foz do Iguaçu - PR, neste ato representada por seu Diretor o Sr. **MÁRCIO ROBERTO BICO**, doravante denominada Instituição de ensino.

Pelo presente instrumento a de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.425.314/0001-35, com sede na Rua João XXIII, nº 144, Centro, Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP 85875-028, representada no Âmbito da Saúde por sua Secretária de Saúde, conforme Portaria nº 760/2025 – 21 de julho de 2025, Sra. Daniela Vitorassi, sob a matrícula nº 5432/1, doravante designado **CONCEDENTE** e **AEI ENSINO SUPERIOR DE IGUAÇU LTDA.**, mantenedora do **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU – CESUFOZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.432.153/0001-07, localizada na Avenida Paraná, nº 3.695, CR 1, Foz do Iguaçu/PR, por seu representante legal, o Sr. **MÁRCIO ROBERTO BICO**, Diretor, doravante denominada **Instituição de Ensino (IE)**, celebram este Convênio, com fundamento na Lei 14.133/21, lei Estadual 15.608/2007 e na Lei 11.788/2008 que se regerá pelas



SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

cláusulas e condições estipuladas neste termo, considerando, preliminarmente:

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem como objetivo atuar de forma integrada e conforme as políticas Municipal, Estadual e Nacional de assistência à saúde e estabelecer parcerias de cooperação técnica visando cumprir sua finalidade e contribuir para o desenvolvimento da atenção à saúde, realizando atividades em consentâneo com sua finalidade e institucional;

- a) **O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, através da Secretaria Municipal de Saúde, realiza a operação e manutenção das atividades assistenciais nas unidades de saúde e demais órgãos da administração municipal;
- b) Os interesses convergentes das partes na execução de projetos comuns em educação na área pretendida;
- c) A IE tem por objeto social a oferta de cursos de educação superior;
- d) Estágio é ato educativo escolar curricular, supervisionado por docente, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;
- e) O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando;
- f) O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é aquele que está na matriz curricular e parte da carga horária do curso, o qual visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
- g) As partes acima qualificadas serão referidas isoladamente como “ ”, e em conjunto como “ S” e resolvem celebrar o presente **MO CONVÊNIO S ÁGIO**, em conformidade com as normas vigentes e nas condições das cláusulas a seguir que, mutuamente, outorgam e aceitam.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Convênio para Estágios obrigatórios, entre as partes, visando o desenvolvimento e execução de programas de estágio obrigatórios, os quais podem incluir pesquisas acadêmicas e projetos de ensino e extensão conforme necessidades do SUS e o estabelecimento de mecanismos para sua realização. Para estagiários matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível superior, graduação e pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu, e residências) e dos cursos técnicos profissionalizantes da área de ciências da saúde, de instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas e aprovadas pelo ministério da Educação, ou conselho Estadual de Educação do Paraná. Visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estagiário/estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.

As cláusulas deste contrato não poderão ser alteradas pela IE, exceto nos campos de preenchimento das informações requeridas. A alteração de quaisquer cláusulas resultará na recusa por parte do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU na assinatura deste convênio.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTÁGIO

Conforme o Art. 1º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o qual define o estágio Curricular Obrigatório como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estagiário /estagiário matriculado em instituições de educação superior; de ensino médio, educação especial e anos finais do ensino fundamental; de



SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

cursos técnicos; e de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

A cooperação técnica definida na Cláusula Primeira poderá ocorrer na forma de:

- a) Concessão de campo de estágio obrigatório para estagiários nas dependências das unidades de saúde e demais órgãos da administração municipal de Santa Terezinha de Itaipu para instituições de ensino (IE) autorizadas pelo MEC;
- b) Celebração de termo de compromisso e normas de estágio entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- c) Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso;
- d) Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas aos estagiários que estejam matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela IE, propiciando o aprimoramento técnico e científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade do curso, nas estruturas da instituição concedente;

Parágrafo único. O uso das salas e dos setores, está condicionado a autorização do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade dos mesmos e, ainda, a observância das normas internas da instituição concedente, responsabilizando-se os partícipes pelas despesas e por eventuais danos ou prejuízos causados à outra em decorrência do uso das suas instalações, aparelhos, equipamentos e outros materiais.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – PROJETOS ESPECÍFICOS

Sendo estágios obrigatórios e tendo projetos específicos propostos pela IE serão executados em conjunto, mediante documento de autorização de pesquisa do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, pela IES.

- a. O tempo de duração de projetos, com tempo mínimo de 07 (sete) dias e não ultrapassando 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. Para a submissão de um projeto, o mesmo deverá estar vinculado a um convênio de realização de estágios aprovado.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA CONCESSÃO DE CAMPO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, através da Secretaria Municipal de Saúde, concederá, nas instalações das unidades de saúde e demais órgãos da administração municipal, campo para a prática de atividades de estágio curricular obrigatório.

Parágrafo Único: Mediante este convênio, desde já as partes estabelecem que as atividades sejam desenvolvidas, especificamente para os cursos de:

- a) **Graduação em Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Psicologia.**

Os cursos ofertados pela IE deverão estar devidamente autorizados pelo MEC, não sendo autorizada a oferta e/ou realização de cursos que não estejam especificados neste termo. Em cursos de pós-graduação, somente estagiários formados em cursos no Brasil autorizados pelo MEC ou com



SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

comprovação de revalidação de diploma poderão realizar atividades práticas dentro da instituição concedente.

V – CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS NO CAMPO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

A fim de garantir o acompanhamento diário dos estágios/estagiários, por docente/orientador e supervisão, inscrito nas práticas de estágio obrigatório, a serem desenvolvidas nas dependências das unidades de saúde e demais órgãos da administração municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estabelecem as partes constantes no termo de compromisso de estágio curricular e normas de estágio.

a) Os estudantes inscritos em estágios obrigatórios serão acompanhados por um docente remunerado pela IE, e o supervisor do setor ao qual ocorrerá o estágio que responsabilizar-se pelo acompanhamento periódico da conduta e atividades exercidas pelos estagiários no sentido de que os mesmos cumpram as condições fixadas para o estágio, bem como as normas que resguardem o sigilo profissional para cada estágio realizado pelos estagiários, enquanto estiverem em campo;

Parágrafo Único. É obrigatória a indicação de um responsável pela IE que responda pelo estagiário em quaisquer situações necessárias. Fica autorizado de 01 (um) a 4 (quatro) estagiários por docente de estágio.

Pelo Supervisor (Funcionário da Secretaria Municipal de Saúde):

- a. Supervisiona os estagiários nas atividades práticas do setor, garantindo que estejam cientes das rotinas e normas de segurança da Instituição e do setor;
- b. Realiza orientação técnica e ética para assegurar que o estagiário compreenda e siga os protocolos assistenciais, administrativos e de conduta profissional;
- c. Garantir que as atividades delegadas ao estagiário sejam compatíveis com seu nível de formação, evitando riscos ao paciente e ao município;
- d. Servir de elo entre a instituição concedente (Município) e a instituição de ensino (IE), colaborando para ajustes necessários no estágio;

Fiscalização e Coordenação:

A fiscalização e coordenação do presente convênio serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha de Itaipu, através do Coordenador do Núcleo de Educação Permanente, da Coordenadora de Atenção Primária à Saúde (APS) e da Coordenadora de Urgência e Emergência.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A IE se compromete a fornecer ao MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, durante a vigência do presente instrumento, os seguintes documentos:

- I – Na assinatura do convênio: Para os cursos de graduação, pós-graduação, e cursos técnicos profissionalizantes em áreas profissionais de saúde, conforme a atividade a ser desenvolvida: a. Comprovante de regularização do curso junto ao MEC;
- b. Descrever nome, contato e comprovante de residência do responsável pela IE que responderá por quaisquer situações e esclarecimentos necessários;
- c. Contrato social da IES;
- d. Providenciar seguro para acidentes pessoais de cada estudante.

II – Na solicitação de campo de estágio: para os docentes:

- a. Relação dos docentes com titulação e vínculo institucional, com a respectiva carga horária de dedicação ao ensino;



SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

- b. RG, CPF e atestado de matrícula para estagiários e comprovação de vínculo (declaração da IES) para docentes;
- c. Descrição do acompanhamento do docente e estagiário nas atividades na unidade de saúde, com relação dos nomes e carga horária, emitida pela coordenação pedagógica do curso, conforme formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde;
- d. Relação nominal de estagiários e grade curricular especificando locais, duração e serviços onde cada estágio é realizado, emitidos pela(s) coordenação(s) do(s) curso(s); e. Carteira de vacinação atualizada dos estagiários;
- f. Lista de presença conforme padrão institucional da Secretaria Municipal de Saúde com as datas, horários, nomes dos estagiários e docente -orientador;

Parágrafo Único: O Município se compromete a abrigar formalmente, em caráter permanente e contínuo os estagiários em estágio e a garantir o acesso aos docentes orientadores para os estágios às instalações das unidades, desde que devidamente identificados por crachás, fornecidos pela Instituição de Ensino.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS REGRAS PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

As partes consentem que os estágios curriculares se deem mediante a observação das regras do presente termo de convênio, estabelecendo, também o quanto segue:

Parágrafo Primeiro. Das obrigações da IE:

I – Encaminhar as solicitações e o plano de atividades de estágio curricular eletivo pretendido/atividade de pesquisa e extensão à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com prazo hábil para o início do 1º ano letivo e para o início de estágios do 2º semestre letivo; II – Estabelecer os critérios de orientação, carga horária, duração e avaliação do estágio eletivo, de comum acordo com o setor responsável pelos estágios da Unidade, assumindo inteira responsabilidade pelas atividades de seus estagiários;

III – Providenciar identificação (crachá) para o estagiário;

IV – Inserir o estágio nos projetos político-pedagógicos;

V – Fornecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE todas as informações sobre os regulamentos e determinações em relação aos estágios;

VI – Encaminhar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE relação nominal, RG, CPF, comprovante de matrícula atualizado e comprovante de vacinação dos estagiários que participarão do estágio curricular/pesquisa e extensão com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias do início do mesmo;

VII – Fornecer, o kit de Equipamentos de Proteção Individual (EPI (s)) para cada estagiário sendo esses considerados materiais indispensáveis para a prática do Estágio Curricular, de acordo ao estabelecido no termo de Compromisso de Estágio Curricular;

VIII – É vedada à IE qualquer cobrança de taxa do estagiário referente a providências administrativas para a obtenção e realização do estágio;

IX – Contratar seguro de acidentes pessoais para os estagiários durante o período de estágio curricular;

X – Encaminhar apenas os estagiários devidamente matriculados na IE;

XI – Designar um docente ou pessoa responsável pelo estagiário em campo de estágio curricular eletivo para tratar de quaisquer assuntos necessários;

XII – Designar o docente-orientador pelo(s) estagiário (s) em campo de estágio, contratado pela IE, conforme regimento de trabalho vigente pela instituição de origem;

XIII - A Instituição de Ensino compromete-se a acompanhar, supervisionar e orientar o estagiário durante todo o período de realização do estágio, zelando pela observância das normas legais,



SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

éticas.

Parágrafo segundo. São obrigações do estagiário:

- I – Desenvolver, obrigatoriamente, as atividades planejadas pela Instituição de Ensino, sob orientação do docente- orientador, nos setores estabelecidos para estágio, nas dependências da Designadas pela Secretaria de Saúde do município;
 - II – Assinar o Termo de Compromisso para Realização de Estágio;
 - III – Participar das atividades de integração nas datas e horários previamente comunicados pelo NEPE, sendo estes indispensáveis para a realização dos estágios;
 - IV – Observar e obedecer às normas para realização do estágio na Secretaria de Saúde nos locais aos quais forem designados para o estágio supervisionado e da IE, conduzindo-se dentro da ética profissional, respondendo pelas perdas e danos consequentes de sua inobservância;
- V- O estagiário e a Instituição de Ensino obrigam-se a manter sigilo absoluto sobre todos os dados, informações e documentos de pacientes, usuários, profissionais e demais registros da Parte Concedente aos quais tenham acesso em razão do estágio, sendo vedada a reprodução, divulgação ou utilização de qualquer dado ou informação para fins pessoais, acadêmicos ou profissionais, sem autorização expressa da Parte Concedente.

Parágrafo terceiro – Da Proteção de Dados Pessoais dos Estagiários

Os dados pessoais dos(as) estagiários(as) serão tratados pela instituição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), sendo coletados, utilizados, armazenados e compartilhados exclusivamente para finalidades acadêmicas, administrativas, legais e operacionais necessárias à execução e acompanhamento das atividades de estágio. O acesso a essas informações será restrito aos setores e profissionais autorizados, observando-se os princípios da necessidade, finalidade, transparência e segurança. Fica vedado o uso indevido, a divulgação não autorizada ou qualquer tratamento que viole a privacidade do(a) estagiário(a), responsabilizando-se os envolvidos pelo descumprimento das normas legais e institucionais aplicáveis.

Parágrafo quarto – Da natureza do não vínculo empregatício, dos limites de atuação e das responsabilidades do docente orientador

O(a) docente orientador(a) declara ter ciência de que não possui vínculo empregatício com o Município de Santa Terezinha de Itaipu, atuando apenas mediante autorização institucional específica, nos limites das atividades de orientação acadêmica e acompanhamento educacional. Sua atuação dentro do SMS deve restringir-se exclusivamente às atividades previamente autorizadas, respeitando integralmente os fluxos internos, normas administrativas, protocolos assistenciais, bem como as regras éticas e de conduta da profissão. A desobediência a essas normas sujeitará o(a) docente orientador(a) às medidas administrativas cabíveis, incluindo a suspensão ou revogação da autorização de atuação, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e profissionais decorrentes de eventual infração.

Parágrafo quinto. São obrigações do docente - orientador de estágio:

- I - Desenvolver as atividades planejadas pela IE conforme o plano de atividades proposto dentro das datas e setores designados pela SMS;
- II - Cumprir e fazer cumprir que os estagiários cumpram as normas de estágio, NR-32 e demais diretrizes citadas neste Convênio, prezando pela ética, respeito e boa convivência interpessoal;
- III - Realizar visitas no campo de estágio, quando Estágio Supervisionado, conforme calendário e orientações da IE;
- IV - Acompanhar em tempo integral, quando Atividade Prática Supervisionada, os estagiários



SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

durante o estágio;

V - Prezar pela segurança do paciente e pelas normas da SMS;

VI - Vetar a realização de atividades que não estejam contempladas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

Parágrafo sexto. São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu:

I – Avaliar as solicitações de estágio e emitir parecer;

II – Conceder estágio, conforme as disposições deste convênio, nos termos da legislação vigente, conforme disponibilidade de vagas e aprovação do plano de atividades, observando a correlação direta com a área de formação escolar do estagiário;

III – Estabelecer a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, do estágio quanto à carga horária na qual determina: Para os estagiários de educação especial ou que estão finalizando o ensino fundamental, o estágio não pode ultrapassar quatro horas diárias e 20 horas semanais;

Para os estudantes cursando o ensino superior, a educação profissional de nível médio ou o ensino médio regular, a carga horária máxima permitida é de seis horas diárias e 30 horas semanais.

Para o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, se confirmado que no período não estão programadas aulas presenciais, a carga horária máxima permitida é de até 40 horas semanais.

IV – Assinar o Termo de Compromisso de Estágio;

V – Controlar e arquivar a documentação do estágio eletivo, pesquisa e extensão;

VI – Intervir junto ao docente/orientador quando as atividades ou estágios estiverem causando prejuízo ao setor;

VII – Articular e providenciar o trâmite da documentação referente à solicitação de campo de estágio encaminhada pela IE;

VIII – Analisar, avaliar e acompanhar, sistematicamente, a condição da estrutura dos campos de estágio e estagiários nas dependências do Hospital;

IX – Oferecer ao estagiário condições para o desenvolvimento das atividades de estágio; X – Estabelecer o número de estagiários a serem admitidos em cada ano, tendo em vista a plena consecução dos objetivos propostos no presente termo, em face de um melhor aproveitamento das atividades pelo estagiário.

XI - Solicitar à IE a dispensa do estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu (SMS), entregando Termo de Realização de Estágio;

XII - Parte Concedente não se responsabilizará por atos pessoais, omissões, faltas disciplinares ou infrações administrativas, civis ou criminais cometidas pelo estagiário, salvo se comprovado dolo, culpa grave ou negligência de seus prepostos no exercício da supervisão local.

XIII - A CONCEDENTE fará a proteção dos dados pessoais dos estagiários e professores fornecidos pela Instituição de Ensino conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo sétimo. Da extinção do estágio.

A IE obriga-se a informar imediatamente a **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu (SMS)**, caso ocorra algum evento que prejudique a execução do cronograma de estágio, comunicando qualquer alteração da situação acadêmica do estagiário, responsabilizando-se totalmente pela inobservância do ora estabelecido, devendo desligar o estagiário nas situações abaixo descritas, sem prejuízo de outras não previstas, sendo extinto automaticamente o estágio, quando:

I) O estagiário concluir o curso no qual se encontrava matriculado;



SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

- II) O estagiário “trancar” a matrícula, deixar de frequentar o curso, reprovar ou se desligar da instituição de ensino por qualquer outro motivo; III) A não participação das integrações realizadas;
- IV) A não assinatura da lista de presença, disposta em local previamente comunicado pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu**;
- V) O estagiário e/ou docente apresentar comportamento incompatível com os preceitos éticos da profissão dentro das dependências da **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu (ou estabelecimento de saúde designado dentro dessa secretaria)**, seja com colegas, docentes, colaboradores, pacientes e acompanhantes;
- VI) A observação dos estagiários na execução de atividades práticas supervisionadas sem a presença do docente de estágio.
- VII) A **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu** solicitará à IE a dispensa do estagiário e/ou docente por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, se não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio nas dependências **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu (ou estabelecimento de saúde designado dentro dessa secretaria)**;
- VIII) Na ocorrência de qualquer irregularidade, a Parte Concedente deverá comunicar imediatamente à Instituição de Ensino para as devidas providências administrativas, podendo, se necessário, determinar a suspensão ou o encerramento do estágio;
- IX) O estagiário e/ou docente que apresentarem conduta incompatível com as prerrogativas éticas da instituição ficarão impedidos de realizar atividades práticas nas dependências do **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu (ou estabelecimento de saúde designado dentro dessa secretaria)** o estagiário por 06 (seis) meses e o docente por 01 (um) ano, ambos a partir da data da rescisão. Em caso de recidiva, tanto estagiário quanto docente não terão mais permissão para desenvolver suas práticas em caráter permanente, independente da mudança de instituição ou curso.

Parágrafo oitavo. Da extinção do Convênio.

- I) Identificação de meios fraudulentos para a inserção de estagiários não vinculados à IE ou estudantes de instituições estrangeiras para realização de práticas dentro **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu (ou estabelecimento de saúde designado dentro dessa secretaria)** ou em quaisquer de suas dependências;
- II) A vinculação midiática da **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu (ou estabelecimento de saúde designado dentro dessa secretaria)** sem autorização prévia em cursos, treinamentos, capacitações e similares;
- III) A realização de pesquisas, projetos de extensão, cursos, treinamentos, capacitações e similares dentro das dependências da **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu (ou estabelecimento de saúde designado dentro dessa secretaria)** sem autorização prévia do Núcleo de Educação Permanente (NEP);
- IV) Ficou deliberado que, conforme previsto no termo de convênio, a **ausência do docente no campo para supervisão do estágio** será tratada da seguinte forma:
- **Na primeira ocorrência**, a Instituição de Ensino (IE) será **comunicada formalmente** para que adote as providências cabíveis;
 - **Na segunda ocorrência**, sem a devida regularização, o **convênio será rescindido**. Ficou ainda registrado que **não será caracterizada ausência de supervisão** quando o acompanhamento do estagiário for realizado por **enfermeiro ou coordenador do serviço**, devidamente designado, que **assume formalmente a responsabilidade pelo estagiário**, mediante assinatura nos instrumentos de controle e supervisão.
- Nesses casos, o profissional do serviço será considerado **responsável técnico pelo campo de**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

estágio, para fins de validação da atividade prática, não ensejando penalidade à Instituição de Ensino.

V) Pesquisas e Projetos de Extensão desenvolvidos durante a realização do estágio que não sigam os preceitos éticos conforme as normativas de Pesquisa com Seres Humanos vigentes; VI) Obter até dois registros de atitudes e/ou comportamentos incompatíveis com a ética por parte dos docentes e/ou estagiários da IE;

VII) Por oportunidade e conveniência da **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu (ou estabelecimento de saúde designado dentro dessa secretaria)**.

Parágrafo nono. Do termo de compromisso.

Para a realização de cada estágio, em decorrência do presente convênio, será celebrado um termo de compromisso de estágio entre o estagiário/estagiária, a **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu (ou estabelecimento de saúde designado dentro dessa secretaria)** e a IE, com interveniência obrigatória do Orientador de Estágio, nos moldes do artigo 16, da Lei nº 11.788/2008.

I) O termo de compromisso de estágio com as normas ficará vinculado ao presente termo de Convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica, em relação a cada estágio, particularizar a relação jurídica entre o estagiário e a **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu (SMS)**;

II) O estágio que for realizado com o escopo do presente Termo, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício entre o estagiário e/ou entre o docente ou supervisor com a **Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu (ou estabelecimento de saúde designado dentro dessa secretaria)** e sem pagamento de bolsa auxílio, ou outra forma de contraprestação financeira por parte deste Município.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente instrumento não gera ônus financeiros recíprocos para qualquer das partes, nem obriga a transferência de recursos entre elas. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta dos conveniados, segundo suas responsabilidades assumidas neste instrumento e nos eventuais termos aditivos.

IX – CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

As partes se comprometem a indicar, antes do início de cada programa, via ofício, seus Coordenadores, que serão os responsáveis pela gestão do presente Termo de Cooperação quanto ao estágio específico, avaliando, coordenando e controlando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde no presente termo de convênio, representando a **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu (ou estabelecimento de saúde designado dentro dessa secretaria)**, será responsável pelo Núcleo de Educação Permanente Sr. Rudnei Rafael de Oliveira e representando a IE Sr. Márcio Roberto Bico.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Qualquer divulgação ou publicação de resultados obtidos em atividades decorrentes deste Convênio, somente poderá ser feita com a anuência de ambas as partes, devendo sempre fazer menção à cooperação ora acordada.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo período de **02 (dois) anos**, a partir da data de sua assinatura,



SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

em conformidade com o disposto Art. 92 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, podendo ser alterado ou renovado de comum acordo entre os partícipes mediante assinatura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 113 da referida Lei.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO Este Convênio poderá ser:

- a) Modificado mediante termos aditivos, a qualquer tempo;
- b) Denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, sem prejuízo das atividades em andamento, devendo ser concluídas mediante acordos específicos;
- c) Desfeito por comum acordo, devendo o interessado comunicar por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, respeitando-se a conclusão das atividades em andamento; e
- d) Rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, por oportunidade e conveniência sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo único. A rescisão do presente Termo de Cooperação Técnica acarretará o rompimento automático de todos os projetos em vigor, observado o término do semestre letivo em andamento, quanto aos estágios curriculares. A IE com o Convênio rescindido por parte do SMS pelos termos do parágrafo quinto, não poderá realizar novo convênio com a SMS por 02 (dois) anos a partir da data da rescisão.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Estabelecem, ainda, as seguintes condições gerais:

- a) O estagiário pertencente ao quadro de servidores públicos ou colaboradores da SMS não poderá realizar o estágio no horário de trabalho, sendo que o estágio realizado não terá validade para contagem de tempo de serviço.
- b) Os servidores do SMS que possuírem vínculo de docente-orientador com instituições de ensino que estiverem realizando estágio na Saúde não poderão exercer atividade de preceptor ou orientador de estágio supervisionado curricular durante seu turno de serviço.
- c) A realização das atividades de supervisão de estágio não caracteriza, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o estagiário, o supervisor e o SMS, nos termos da legislação vigente. As atividades desenvolvidas têm finalidade exclusivamente acadêmica e formativa, não gerando quaisquer obrigações trabalhistas ou previdenciárias para a Secretaria de Saúde.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO NOS ÓRGÃOS OFICIAIS

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial, na forma de extrato, a expensas da HMPGL e da Instituição Conveniada.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As questões porventura oriundas deste instrumento serão dirimidas no Foro da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem assim, justas e conveniadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

FOZ DO IGUAÇU, 24 DE ABRIL DE 2026

RUDNEI RAFAEL DE OLIVEIRA
COORDENADOR DO NEP

MARCIO ROBERTO BICO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

KARIN ALINE ZILLI COUTO
COORDENADORA DA URGÊNCIA

CLARICE CARVALHO SOARES
COORDENADORA DA APS

DANIELA VITORASSI
SECRETÁRIA DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

TERMO ADITIVO Nº. 01 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2025

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, com endereço à Rua João XXIII, nº. 144, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto n. 012/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 7.414.432-SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85; e de outro lado a empresa **AGENOR SOARES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.337.446/0001-31 Inscrição Estadual nº. ISENTA com sede à Rua dos estudantes, Nº 974, bairro CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, estado do PARANÁ, CEP: 85.875-000, Fone:(45) 3541-1496, e-mail: santaterezhadeitaipu@hotmail.com representada neste ato por **AGENOR SOARES PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.167.010-5 SSP-PR e do CPF nº 092.988.781-68, residente e domiciliado no endereço supracitado, conforme Pregão Eletrônico nº. 009/2025, Processo Licitatório nº. 024/2025, onde o objeto deste termo contratual é o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM ÂMBITO NACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 24 de abril de 2026 e encerrando em 24 de abril de 2027, conforme demanda das Secretarias participantes do certame, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços.

Cláusula Segunda: Ficam igualmente renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados na ata, com fundamento no Acórdão nº 392/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Santa Terezinha de Itaipu-PR, em 24 de abril de 2026

AGENOR SOARES PEREIRA

CNPJ: 02.337.446/0001-31

AGENOR SOARES PEREIRA

CPF: 092.988.781-68

DIEGO LUCAS WELTER

ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº. 012/2025

MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº. 01 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2025

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, com endereço à Rua João XXIII, nº. 144, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto n. 012/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 7.414.432-SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85; e de outro lado a empresa **BRAULINO & ALVARENGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.955.628/0001-03, Inscrição Estadual nº. 90143930-37 e Inscrição Municipal nº 3422, com sede à Rua Miguel Smack, nº 1860, bairro Centro, Fone (45) 3541.1872, e-mail: alaine_alvarenga@hotmail.com, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, CEP 85.875-000, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO BRAULINO DA SILVA**, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.094.832-5 SSP/PR e CPF sob nº 557.031.359-15 residente e domiciliado no endereço supracitado, conforme Pregão Eletrônico nº. 003/2025, Processo Licitatório nº. 015/2025, onde o objeto deste termo contratual é o **Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material destinados a atender às necessidades da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Santa Terezinha De Itaipu**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 25 de abril de 2026 e encerrando em 25 de abril de 2027, conforme demanda das Secretarias participantes do certame, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços.

Cláusula Segunda: Ficam igualmente renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados na ata, com fundamento no Acórdão nº 392/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, em 24 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

BRAULINO & ALVARENGA LTDA
CNPJ: 01.955.628/0001-03
JOÃO BRAULINO DA SILVA
CPF: 557.031.359-15

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA COMPRA DIRETA DISPENSA Nº 028/2026, Processo nº 113/2026.

Fundamentação: Artigo 75, inciso II, Da Lei 14.133/2021.e Artigo 95, §2º, da LEI 14.133/2021.

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO RÁDIOS PORTÁTEIS BIDIRECIONAIS, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E BATERIAS EXTRAS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS EQUIPES OPERACIONAIS DURANTE A MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM DA FESPOP 2026, NO PERÍODO DE 02 A 12 DE MAIO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Dotação orçamentária</i>	<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Desdobramento</i>
2.237 – Realização da Fespop	540 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu	8908 – Locação de Maquinas e Equipamentos

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 23 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
(ASSINADO DIGITALMENTE)

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2026**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADOR, SERRALHEIRO E AJUDANTE, VISANDO A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS METALÚRGICOS DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU COM AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS JÁ INSTALADOS, TAIS COMO: CORRIMÕES, GUARDA-CORPOS, GRADES, TELAS DE FECHAMENTO, GRADIS, VIGAS, PILARES, PORTÕES, JANELAS, TESOURAS, BRISES, CALHAS, RUFOS, CHAPAS E ACESSÓRIOS.**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 15 de maio de 2026 - 08:00

Abertura da proposta: 15 de maio de 2026 - 08:30.

Início da fase de disputa de lances: 08:31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
DECRETO 012/2025
ORDENADOR DE DESPESAS

CARTA CONTRATO Nº 126/2026

Contrato de fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU e a empresa MERLIN RONDON COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

O contrato terá vigência até a data da entrega definitiva do objeto, conforme estipulado no cronograma anexo, sendo a entrega única e pontual.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **DIEGO LUCAS WELTER**, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Dispensa nº 21/2026, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada neste contrato, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CONTRATADA: A empresa **MERLIN RONDON COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.787.079/0009-81 com sede à Rua Primeiro de Maio, Nº 295, bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado de Santa Terezinha de Itaipu, CEP: 85.875-000, Fone: (45) 3541-0586, e-mail: juridicomerlin@gmail.com representada neste ato por **KATIA ROSIELI LOPES**, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 067.701.339-62, RG Nº 96246668.

Acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- Aviso de DISPENSA Nº 21/2026 e seus anexos;
- Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 01/04/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** O prazo de entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO

§1º O valor global deste contrato é de **R\$ 1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo fixo e irrevogável, transcrito da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

Registra-se:

Lote	Item	Qtd.	Un	Descrição	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
1	1	5	cjtos	Conjunto de mesa quadrada, com 4 cadeiras, cor preta. Características: formato de mesa quadrado; em material polipropileno injetado; material de alta qualidade e resistente; mesa e cadeira empilháveis; abertura para guarda-sol Ø de 33 mm; cadeiras com braços de apoio e com encosto; peso máximo recomendável de 154 Kg.	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Lote	Item	Qtd.	Un	Descrição	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
				Dimensões aproximadas: Mesa: altura 72 cm; largura: 69,5 cm; profundidade: 69,5 cm; peso: 3,7 kg. Cadeira: altura: 72,5 cm; largura: 55,5 cm; profundidade: 57 cm; peso: 2,4kg.		

§2º O faturamento do objeto deverá ser realizado mediante emissão de Nota Fiscal em nome da "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU", inscrita no CNPJ sob nº 75.425.314/0001-35, devendo constar obrigatoriamente o número do pedido de empenho correspondente.

§3º O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária em instituição financeira indicada na Nota Fiscal, devendo constar de forma expressa o nome do banco, agência, localidade e número da conta para depósito, em até 30 dias.

§4º Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Dotação orçamentária	Fonte de Recursos	Desdobramento
1.245 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Bloco de Gestão do SUAS	639 – Equipamentos e Material Permanente	000 – Recursos Ordinários Livres	8708 – Mobiliário em Geral

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em forma digital para que produza os efeitos jurídicos.

Santa Terezinha de Itaipu, 24 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

(Assinado digitalmente via 360)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025

(Assinado digitalmente via 360 ou similar)
**MERLIN RONDON COMERCIO DE
MOVEIS LTDA**
CNPJ: **29.787.079/0009-81**
por seu representante legal
KATIA ROSIELI LOPES
CPF: 067.701.339-62

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 91/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	CLÍNICA ISMA LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 35.201,59 (trinta e cinco mil duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 92/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	GMCARD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 95/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	ALANDA CLÍNICA INTEGRADA LTDA,
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 345.450,34 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 96/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	OMEGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

		TEREZINHA DE ITAIPU/PR		
VALOR GLOBAL:	R\$ 725.646,34 (setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses			
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 97/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
CONTRATADA:	RESPIRAIRE INSTITUTO DO PULMÃO LTDA			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR			
VALOR GLOBAL:	R\$ 228.891,00(duzentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e um reais).			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses			
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 98/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
---------------------	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

CONTRATADA:	GASTROMEDIANEIRA LTDA. ME			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR			
VALOR GLOBAL:	R\$ 207.984,00 (duzentos e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais).			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses			
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 99/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
CONTRATADA:	AGCS CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR			
VALOR GLOBAL:	R\$ 316.680,00 (trezentos e dezesseis mil seiscientos e oitenta reais).			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses			
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
CONTRATADA:	F Q M DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR			
VALOR GLOBAL:	R\$ 164.484,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses			
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 101/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
CONTRATADA:	INSTITUTO DE UROLOGIA DR JULIO NEME LTDA			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR			
VALOR GLOBAL:	R\$ 241.788,96 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses			
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	SILVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 241.788,96 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 103/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	CLINICA MEDICA CLINIMED LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 317.169,00 (trezentos e dezessete mil cento e sessenta e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 104/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	SNOVARSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 669.043,01 (seiscentos e sessenta e nove mil e quarenta e três reais e um centavo).
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.220	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.230	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 105/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	FRAXINO E CIA LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 669.043,01 (seiscentos e sessenta e nove mil e quarenta e três reais e um centavo).
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

08.0 1	10.301.0010.2 .038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.301.0010.2 .038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.301.0010.2 .038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.301.0010.2 .221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 106/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	LUCMEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 159.984,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 107/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	DR RAUL SAMANIEGO OTORRINO E CIRURGIA DA FACE LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 216.064,08 (duzentos e dezesseis mil e sessenta e quatro reais e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 108/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	HAIDER E HAIDER CLÍNICA MÉDICA S/S
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 232.669,58 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e nove



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

reais e cinquenta e oito centavos).				
PRAZO DE EXECUÇÃO:		12 (doze) meses		
DATA DA ASSINATURA:		15 de abril de 2026		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
08.0 1	10.301.0010.2 .038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.301.0010.2 .038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.301.0010.2 .038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.301.0010.2 .221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 110/2026				
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026				
CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026				
CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
CONTRATADA:	CLINICA REVITAL SAÚDE LTDA			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR			
VALOR GLOBAL:	R\$ (232.669,58). duzentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos			
PRAZO DE EXECUÇÃO:		12 (doze) meses		
DATA DA ASSINATURA:		15 de abril de 2026		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 111/2026	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026	
CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026	
CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	ENDONEURO LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 914.820,00 (novecentos e quatorze mil oitocentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

08.0 1	10.301.0010.2 .038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.301.0010.2 .038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.301.0010.2 .038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.301.0010.2 .221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.0 1	10.302.0023.2 .231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 120/2026	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026	
CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026	
CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	CIEMD CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E DIAGNOSTICO LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 914.820,00 (novecentos e quatorze mil oitocentos e vinte reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses			
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 121/2026				
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026				
CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026				
CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
CONTRATADA:	MEDPEDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR			
VALOR GLOBAL:	R\$ 198.284,41 (cento e noventa e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses			
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2026				
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026				
CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026				
CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
CONTRATADA:	CERETTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR				
VALOR GLOBAL:		R\$ 136.251,96 (cento e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).		
PRAZO DE EXECUÇÃO:		12 (doze) meses		
DATA DA ASSINATURA:		15 de abril de 2026		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**REPUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº. 01 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025**

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, com endereço à Rua João XXIII, nº. 144, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 012/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.414.432-2-SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85; e de outro lado a empresa **ZANARDINI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.882.958/0001-75, com sede à Rua José Linhares, nº. 99, Sala A, Centro Cívico, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.863-160, neste ato representado pelo senhor **ANTONIO DE ANDRADE ZANARDINI NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 8.020.737-9 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 009.625.269-32, residente e domiciliado à Rua Pedro Alliana, nº. 25, Bairro Morumbi, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.858-635, conforme **Inexigibilidade nº. 002/2025, Processo Licitatório nº. 004/2025**, onde o objeto deste termo contratual é a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte por meio de fornecimento de vale-transporte na linha intermunicipal entre os municípios de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu, destinado ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo do **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em **05 de Fevereiro de 2026** e encerrando em **04 de Fevereiro de 2027**, conforme demanda das Secretarias participantes do certame, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços.

Cláusula Segunda: Ficam igualmente renovados, para o novo período de vigência, os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

quantitativos originalmente registrados na ata, com fundamento no Acórdão nº 392/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 11 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO DE ANDRADE ZANARDINI NETO

ZANARDINI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
DETENTORA

DIEGO LUCAS WELTER

ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO

**REPUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº. 01 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025**

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, com endereço à Rua João XXIII, nº. 144, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto n. 012/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 7.414.432-SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85; e de outro lado a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CADORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.512.655/0001-98, Inscrição Estadual nº. 9035024368 e inscrição municipal nº 1564. com sede à Rua 03 de Maio, Nº 1817, Chácaras, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, CEP. 85.875-000, telefone: (45) 3541-0715, e-mail: matriz@grupotamburi.com.br, representado neste ato por Sr. **CLEBER RODRIGO CADORE**, Sócio Administrador, portador do RG nº 40.702.158-45 SSP/RS e do CPF nº 935.021.410-53, conforme Pregão Eletrônico nº. 010/2025, Processo Licitatório nº. 028/2025, onde o objeto deste termo contratual é o registro de preços para aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, etanol/álcool, óleo diesel comum filtrado, óleo diesel s10 e agente redutor líquido - arla 32, para abastecimento da frota de veículos do município de Santa Terezinha De Itaipu - Paraná, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 13 de abril de 2026 e encerrando em 12 de abril de 2027, conforme demanda das Secretarias participantes do certame, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços.

Cláusula Segunda: Ficam igualmente renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados na ata, com fundamento no Acórdão nº 392/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

Santa Terezinha de Itaipu-PR, em 13 de abril de 2026

CLEBER RODRIGO CADORE
COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS CADORE
LTDA
DETENTORA

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE
DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO

**REPUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº. 01 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025**

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, com endereço à Rua João XXIII, nº. 144, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto n. 012/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 7.414.432-SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85; e de outro lado a empresa **LIBERTAD GARCIA DA SILVA CAVALHEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.795.464/0001-05 Inscrição Estadual nº. ISENTA com sede à RUA CABO ALIFALIS DE PAULA FREITAS, Nº 110, bairro CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, estado do PARANÁ, CEP: 85.875-000, Fone:(45)9.9243191, e-mail: kanapalavacar@gmail.com representada neste ato pela Sra. **LIBERTAD GARCIA DA SILVA CAVALHEIRO**, Sócia Administradora, portadora da Carteira de Identidade Nº4.133.612-9 SSP-PR e do CPF nº587.205.969-87, residente e domiciliada no endereço supracitado, conforme Pregão Eletrônico nº. 010/2025, Processo Licitatório nº. 028/2025, onde o objeto deste termo contratual é o registro de preços para a futura e a eventual Contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços, futuros e eventual, de lavagens de veículos leves e pesados vans, motocicletas, utilitários, caminhões e máquinas pesada da estrutura administração da prefeitura municipal de Santa Terezinha de Itaipu, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 13 de abril de 2026 e encerrando em 12 de abril de 2027, conforme demanda das Secretarias participantes do certame, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços.

Cláusula Segunda: Ficam igualmente renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados na ata, com fundamento no Acórdão nº 392/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, em 13 de abril de 2026

**LIBERTAD GARCIA DA SILVA
CAVALHEIRO**
LIBERTAD GARCIA DA SILVA

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3236

CAVALHEIRO

MUNICÍPIO

**REPUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº. 01 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2025**

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, com endereço à Rua João XXIII, nº. 144, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 012/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.414.432-2-SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85; e de outro lado a empresa **EVANDRO FERNANDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.659.880/0001-90, com sede à Rua Professora Dirce Smania, nº. 30, Bairro Planalto, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 10.398.082-8, inscrito no CPF sob o nº. 081.102.499-73, residente e domiciliado à Rua vereador Aldivo Wegner, nº 111, Lot. Residencial Planalto, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, conforme Pregão Eletrônico nº. **005/2025**, **Processo Licitatório nº. 017/2025**, onde o objeto deste termo contratual é o **Registro de preços para a futura e a eventual Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de cargas de gás GLP de 13 e 45 kg para as diversas secretarias municipais da prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu, PR**, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo do **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em **11 de fevereiro de 2026** e encerrando em **11 de fevereiro de 2027**, conforme demanda das Secretarias participantes do certame, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços.

Cláusula Segunda: Ficam igualmente renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados na ata, com fundamento no Acórdão nº 392/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EVANDRO FERNANDES
EVANDRO FERNANDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA
DETENTORA

DIEGO LUCAS WELTER
DEORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO